



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL Nº. 1.980/2008

Dá denominação a via pública que menciona, revoga a Lei Municipal nº 1.963/2.007 de 03 de dezembro de 2.007 e contém outras disposições.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, que tem início na Avenida Rodrigo Castilho de Sene, na região central da cidade, e demanda em direção ao bairro denominado Conjunto Habitacional Antônio Nassif Miziara, atualmente denominada como "Rua Veríssimo", por força da edição desta Lei, passa a denominar-se "**RUA ANICÉIA INÁCIA DE OLIVEIRA**".

Parágrafo Único - O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placas indicativas da denominação outorgada, em locais apropriados da citada via pública.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 1.963/2.007, de 03 de dezembro de 2.007.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 10 de janeiro de 2008.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL